



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação Nº 187/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas

O vereador que esta subscreve indica a Mesa desta Casa, providências junto ao Executivo Municipal para que seja tomada a seguinte providência:

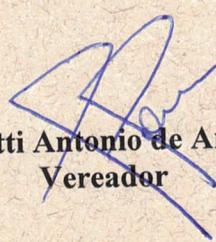
- que seja estabelecida através de Lei a alíquota máxima possível para a cobrança do ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza) para as todas as empresas prestadoras de serviços, mas que seja dado um incentivo as empresas instaladas em nosso Município visando cobrar menos imposto para torná-las mais competitivas.

JUSTIFICATIVA

Esbarramos na legalidade pra propor uma Lei Municipal impondo a obrigação das empresas em contratar mão de obra de nossa cidade.

Então entendemos que poderíamos cobrar um imposto menor de nossos empresários e assim reduzir custos, propiciando melhores preços para que as nossas empresas sejam contratadas por outras de maior porte como a Votorantim Cimentos.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2017.


Donizetti Antonio de Amorim
Vereador

Câmara Municipal de Itaú de Minas
www.camaraitaudeminas.mg.gov.br


Protocolo Nº 939/2017
Data: 30/10/2017 - Hora: 17:23:34

Natureza: Indicação nº 187/2017


Meire